# LEI Nº 2596 de 31.12.1996.

(Revogada pela Lei nº 2645/1997)

# AUTORIZA CONCESSÃO CIE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E BENEFICENTE OURO VERDE.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, à Associação Esportiva Recreativa Beneficente Ouro Verde, de uma área de terras a seguir descrita:

"UM TERRENO URBANO, da planta do Loteamento Popular "Vila Cruzeiro", com a área de 5.105,47m², de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 93,60m de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua 10; 97,20m na face oposta, ao Sul, onde entesta com terras de quem de direito, por 52,00m de extensão, da frente aos fundos, por um lado, ao Oeste, onde divide-se com os lotes nºs 10, 9, 8, 7, 6, 5 e parte do lote nº 4; e pelo outro lado, ao Leste, a divisa é irregular, com cinco segmentos, a saber: o 1º segmento mede 25,30m no sentido Norte-Sul, na divisa com o alinhamento da rua 9; o 2º segmento mede 13,70m no sentido Oeste-Leste, na divisa com o alinhamento da rua 9; o 3º segmento mede 19,70m no sentido Norte-Sul, na divisa com propriedade de quem de direito: o 4º segmento mede 0,90m no sentido Oeste-Leste, na divida com propriedade de quem de direito; o 5º e último segmento mede 10,80m no sentido Norte-Sul, na divisa com propriedade de quem de direito; localizado no quarteirão formado pelas Ruas 9, 10, quadra K e propriedade de quem de direito."

**Art. 2º** Caberá a entidade beneficiada a administração e manutenção do complexo esportivo.

**Art. 3º** O prazo da presente concessão é de vinte (20) anos, podendo ser renovada por igual período se for de interesse do Município.

**Art. 4º** O campo será igualmente utilizado pelas escolinhas municipais, Liga Esteiense de Futebol e Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de dezembro de 1.996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal